



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SEGURANÇA DA SEDE DA DPE/RO EM ALTA FLORESTA/RO E ROLIM DE MOURA/RO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.



A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.320.0001/56, com sede na cidade de Rolim de Moura/RO, na Av. Porto Velho, nº 5316, Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal, Adonai Luiz Machado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.611.713-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.997.579-60, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, na Avenida Terezina, nº 5901, bairro Planalto, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA Nº 048/2010/DPE/RO**, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.095.2010/DPE-ANEXO II, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 048/2010/DPE, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de novembro de 2012 a 29 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Por meio deste altera-se o endereço da Defensoria Pública para: Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será na importância de **R\$ 9.290,76** (nove mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes desta correção aos valores do contrato correrão à conta da reserva orçamentária nº 2012NC00274 de 10.10.2012 anexada à fl. 68, e pela Nota de Empenho nº 2012NE00333, de 24.10.2012, fl. 74.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2010/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 048/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 137 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE
 José Francisco Cândido
 Defensor Público-Geral do Estado

INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME – CONTRATADA
 Adonai Luiz Machado – Representante

Danielle Fonseca de Negreiros
 Assessora Jurídica DPE
 OAB/RO 3978

CÓPIA CONTROLADA
 23/10/2012
 Assessoria Jurídica DPE

CONFERE COM O ORIGINAL
 Talita Bech